

DECRETO Nº 2.790 / 2014

“DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS COLETIVAS NO MÊS DE JANEIRO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do inciso IV do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de maio de 1991;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização de férias acumuladas de alguns servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, o memorando da Procuradoria Jurídica do Município, solicitando férias aos servidores;

D E C R E T A :

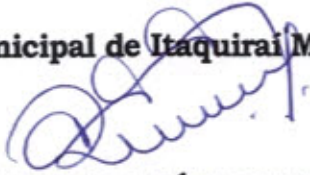
Art. 1º - Fica Decretado o período de 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Fevereiro de 2015, como férias coletivas a **servidores**, conforme relação do anexo único.

Art. 2º - O adicional de férias a que faz jus o servidor, será pago na data do período aquisitivo de cada servidor.

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Dezembro de 2014



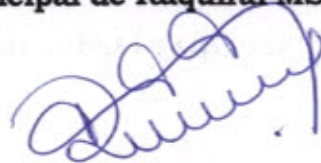
RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.790 / 2014

FÉRIAS COLETIVAS PROCURADORIA JURÍDICA

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO
3350	JULIO CESAR SANCHES NUNES	15/01/2014 A 14/01/2015
3377	NATHANY TURCHIELLO	01/02/2014 A 31/01/2015
4068	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI	18/03/2014 A 17/03/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 12 de Dezembro de 2014



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

MATR.	NOME
3350	JULIO CESAR SANCHES NUNES
3377	NATHANY TURCHIELLO
4068	THALLES HENRIQUE TOMAZELLI